

Carta de Intenção**Orientação**

- 1 – Qualquer tipo de marca ou identificação, o candidato será desclassificado.
- 2 – Não assinar a carta.
- 3 – Na carta deverá apresentar apenas e somente o CPF do candidato, Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais da UEMS, enviada em formato pdf para o e-mail da inscrição.
- 4 – O candidato deverá discorrer sobre a formação acadêmica.
- 5 – Discorrer sobre a pretensão (expectativa) em relação a pós.
- 6 – Fazer um esboço de sua proposta de pesquisa a partir de uma das linhas de pesquisa;
- 7 – Máximo duas laudas.
- 8 – Espaço 1,5; Times New Romam, Tipo 12.
- 9 – Linhas de pesquisa:
 - a) Língua e ciência: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática, o que compreende desde o discurso do senso comum e cotidiano até suas elaborações teóricas e filosóficas.
 - b) Discurso, Sujeito e Poder: a linha busca refletir a relação que constitui o discurso, sujeito e poder nos espaços sociais de existência material prática de discursiva. É importante ressaltar que a relação é sempre histórica como as instituições tanto sujeitos quanto discursos.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1769/2022/UEMS**Nº Cadastral 18636**

Processo:	29/018792/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 12.364.2217.6023.0003; Fonte: 0150010011 – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039 – Item: 33903972 – Seguro de Pessoas.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por esse Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	03/06/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Toni Robilar Pacheco

PORTARIA PROE-UEMS N. 103, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 06, de maio de 2024, da coordenação do curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo